

Jornal Oficial

Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 23 DE MARÇO DE 2018

Nº 055

EXECUTIVO/GABINETE

PORTARIA Nº 1101/2018, de 22 de março de 2018.

Desligamento por motivo de falecimento.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º. Desligar, por motivo de falecimento, o servidor Francisco Ivanilton Santos da Silva do cargo de Assistente da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 18 de março de 2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 22 de março de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1102/2018, de 23 de março de 2018.

Exonerar Assistente Técnico Operacional.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar Alexandre Magno Batista da Silva do cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos em exercício na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 23 de março de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1103/2018, de 23 de março de 2018.

Nomear Assistente Técnico Operacional.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear David Wesley Felipe Quirino Lopes para exercer o cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos em exercício na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 23 de março de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1104/2018, de 23 de março de 2018.

Exonerar Assistente Técnico Operacional.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar Deyvid Matheus Tinoco Costa do cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos em exercício na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 23 de março de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018

Na publicação do Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, data de 22/03/2018, página 02, onde se lê: Dispensa De Licitação Nº 013/2018, leia-se Dispensa De Licitação Nº 014/2018

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de março de 2018
ANTONIO DANTAS NETO
Secretário Adjunto da SEMTASC

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 1705250001.0200

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a Empresa HN da Costa -ME, CNPJ/MF n.º 70.053.210/0001-23 – Do acréscimo de quantitativo: O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de 25% ao valor inicialmente contratado, correspondente a R\$ 4.981,00 (quatro mil novecentos e oitenta e um reais), nos termos do art. 65, §1 da Lei nº 8.666/93. O contrato inicial, com o acréscimo citado passa a ser de R\$ 24.906,00 (vinte e quatro mil novecentos e seis reais), destinado a prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de veículos próprios da Prefeitura Municipal, incluindo-se todos os serviços de mecânica em geral, eletricidade, caixa de câmbio e outros afins, para os veículos pertencentes à frota do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. – Da dotação orçamentária: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na legislação municipal: Unidade: 30 Fundo Municipal De Saúde – Programa de Trabalho: 2024 Manutenção das Ativ. do Fundo Mul. de Saúde – 2025 – Manutenção do conselho Municipal de Saúde - 2028 Bloco De Financiamento Da Atenção Básica – PAB – 2030 Bloco De Financiamento De Média E Alta Complexidade – MAC – 2037 Bloco De Financiamento De Vigilância Em Saúde – Fontes: 1000 / 1064 / 1065 / 1066 - Natureza Da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de março de 2018.
Jalmir Simões da Costa
Hildo Nogueira da Costa

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 1705250001.0201

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa RR Autopeças E Serviços Ltda – ME, CNPJ/MF n.º 13.384.932/0001-27 – Do acréscimo de quantitativo: O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de 25% ao valor inicialmente contratado, correspondente a R\$ 9.628,00 (nove mil seiscentos e vinte e oito reais), nos termos do art. 65, §1 da Lei nº 8.666/93. O contrato inicial, com o acréscimo citado, passa a ser de R\$ 48.142,00 (quarenta e oito mil cento e quarenta e dois reais), destinado a prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de veículos próprios da Prefeitura Municipal, incluindo-se todos os serviços de mecânica em geral, eletricidade, caixa de câmbio e outros afins, para os veículos pertencentes à frota do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. – Da dotação orçamentária: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na legislação municipal: Unidade: 30 Fundo Municipal De Saúde – Programa de Trabalho: 2024 Manutenção das Ativ. do Fundo Mul. de Saúde – 2025 – Manutenção do conselho Municipal de Saúde - 2028 Bloco De Financiamento Da Atenção Básica – PAB – 2030 Bloco De Financiamento De Média E Alta Complexidade – MAC – 2037 Bloco De Financiamento De Vigilância Em Saúde – Fontes: 1000 / 1064 / 1065 / 1066 - Natureza Da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de março de 2018.
 Jalmir Simões Da Costa
 Janaina Batista da Silva

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2017**

OBJETO: contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para executar obras civis na edificação de pavimentação a paralelepípedo pelo método convencional das Ruas: Bahia, Santo Antônio e Travessas Santo Antônio, Trechos 01 e 02, Bairro Serrada, em São Gonçalo do Amarante/RN. De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serv. De Engenharia consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, fica Homologado o presente certame licitatório em favor da CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 07.126.573/0001-05, por ter sido a que apresentou proposta mais vantajosa para o município de São Gonçalo do Amarante/RN. Valor Total da Contratação R\$ 155.284,16 (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos).

São Gonçalo do Amarante/RN21 de março de 2018.
 Márcio José Almeida Barbosa
 Secretário Municipal de Infra Estrutura

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2017**

OBJETO: contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para executar obras civis na edificação de pavimentação a paralelepípedo pelo método bripa da Rua Boa Vista, Bairro Serrada, em São Gonçalo do Amarante/RN. De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serv. De Engenharia consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, fica Homologado o presente certame licitatório em favor da CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 07.126.573/0001-05, por ter sido a que apresentou proposta mais vantajosa para o município de São Gonçalo do Amarante/RN. Valor Total da Contratação R\$ 85.869,76 (oitenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos).

São Gonçalo do Amarante/RN21 de março de 2018.
 Márcio José Almeida Barbosa
 Secretário Municipal de Infra Estrutura

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2017**

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para executar obras civis no recapeamento em CBUQ das Ruas Vitória Régia, das Gardênia, das Grampoulas e Avenidas das Rosas e das Tulipas no Loteamento Jardim Petrópolis, no Bairro dos Jardins, em São Gonçalo do Amarante/RN. De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serv. De Engenharia consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, fica Homologado o presente certame licitatório em favor da MATERA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.150.094/0001-97, por ter sido a que apresentou proposta mais vantajosa para o município de São Gonçalo do Amarante/RN. Valor Total da Contratação R\$ 220.186,07 (duzentos e vinte mil, cento e oitenta e seis reais e sete centavo).

São Gonçalo do Amarante/RN07 de fevereiro de 2018.
 Márcio José Almeida Barbosa
 Secretário Municipal de Infra Estrutura

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2017**

OBJETO: contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para executar obras no recapeamento em CBUQ das Ruas dos Girassóis e Flores do Campo e Avenida dos Lírios no Loteamento Jardim Petrópolis, no Bairro dos Jardins, São Gonçalo do Amarante/RN. De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serv. De Engenharia consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, fica Homologado o presente certame licitatório em favor da TCPAV – TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 12.924.624/0001-84, por ter sido a que apresentou proposta mais vantajosa para o município de São Gonçalo do Amarante/RN. Valor Total da Contratação R\$ 135.141,10 (cento e trinta e cinco mil cento e quarenta e hum reais e dez centavos).

São Gonçalo do Amarante/RN07 de fevereiro de 2018.
 Márcio José Almeida Barbosa
 Secretário Municipal de Infra Estrutura

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2018

A FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Considerando o incomensurável interesse público; e, Considerando ainda as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico apenso aos autos do processo administrativo licitatório, RATIFICA E HOMOLOGA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2018, para a locação de Stand medindo 12m² conforme proposta de preços, localizado no espaço do Evento “4ª FEMPTUR (FEIRA DOS MUNICIPIOS E PRODUTOS TURISTICOS DO RN”, no período de 23 a 24 de março de 2018, a realizar-se-á no Centro de Convenções -Natal/RN, promovido pela empresa ARGUS ASSESSORIA A EVENTOS DE TURISMO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.505.964/0001-33, com sede à rua José Soares Barreto, 1313 – Sanvale – Natal/RN. O custo para a utilização do referido Stand foi calculado no valor total de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), ancorado no Art. 25, CAPUT, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações, cujas despesas correrá à conta dos recursos de receitas provenientes do Orçamento Geral do Município.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de março de 2018
 FLÁVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA
 Presidente da Fundação C. Dona militana

EXTRATO DO CONTRATO n.º 1803160007.0163

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN – Fundação Municipal De Cultura Dona Militana, CNPJ (MF) 08.079.402/0001-35 E A Contratada a empresa Argus Assessoria A Eventos De Turismo Ltda, CNPJ nº 13.505.964/0001-33 Do objeto: Realização dos serviços de disponibilização de um stand padronizado medindo cerca de 12,00m2, na 4.ª Feira dos Municípios e Produtos Turísticos do Rio Grande do Norte, a ser realizada durante nos dias 23 e 24 de março de 2018, no Centro de Convenções de Natal. Dos preços: valor total R\$ 5.400,00 Da dotação orçamentária: As despesas decorrentes da presente dispensa de licitação correrão por conta do Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN - Prefeitura Municipal aprovado para o exercício de 2018, notadamente no Programa/Atividade 2129 – MANUTENÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ARTÍSTICOS E OUTROS – Fonte 01000, no Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Da vigência: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 15 (quinze) dias

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de março de 2018.
 Flávio Henrique De Oliveira
 Antonio Roberto De Góis Lima Rocha

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 180/2018-SEMA, de 21 de Março de 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1857/2017-SEMA:

RESOLVE: conceder a MARIA DA CONCEIÇÃO CABRAL, Matrícula 4961, Escriturária, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 02 de Abril de 2018 à 02 de Julho de 2018, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 03 de Julho de 2018.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 181/2018-SEMA, de 21 de Março de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1209/2017-SEMA:

RESOLVE: conceder a LUZINEIDE ALMEIDA DOS SANTOS, Matrícula 9812, Técnica em Laboratório, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 02 de Abril de 2018 à 02 de Julho de 2018, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 03 de Julho de 2018.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXECUTIVO/COMUNICAÇÃO**PORTARIA Nº 001/2018, de 06 de março de 2018**

A Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos, para fins de atendimento à resolução 032/2016 e o Decreto Municipal 806/2018, que normatizam os procedimentos para cumprimento da ordem cronológica, DEFINE, nos termos abaixo, e AUTORIZA a Secretaria Extraordinária de Licitação, Contratos, Compras e Convênios a incluírem em cláusula específica, nos contratos vigentes e futuros, oriundos desta Secretaria de Comunicação Social e Eventos, as seguintes informações:

- Gestor do Contrato (responsável pelo atesto de liquidação): Rodolfo Ramon Monteiro da Silva Santos – Secretário Adjunto de Comunicação Social e Eventos, Mat. 19.763.
- Responsável pelo certificado (fiscal do contrato) Wesley Jonathan Galvão Rocha – Subsecretário de Comunicação Social e Eventos, Mat. 20.052 ou Paulo Victor da Silva – Assessor Especial, Mat. 10.996.
- Prazo para o atesto de liquidação – 30 (trinta) dias úteis e, 05 (cinco) dias úteis quando forem despesas de pequeno valor (artigo 7º do Decreto Municipal 806/2018).
- Local para entrega dos produtos com as referidas notas fiscais ou faturas cobrança: Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de março de 2018

Rodolfo Ramon Monteiro da Silva Santos
Secretário Municipal De Comunicação Social E Eventos

Jornal Oficial**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br